



GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA

Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

Secretário de Controle Interno

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO

Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES

Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA

Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia
Interina

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

NELSON FELIPE LOPES MAIA

Secretário de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO

Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI

Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

ROGÉRIO CAPUTO

Secretário Agricultura, Abastecimento,
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer
Interino

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/6 Pgs
- Atos da Administração.....6 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VIII – Nº 1191

Terça - Feira, 04 Julho de 2017



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.733 DE 04 DE JULHO DE 2017.

Convoca a XIV Conferência Municipal de Saúde de São José do Vale do Rio Preto-RJ e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e a Secretaria Municipal de Saúde em parceria com o Conselho Municipal de Saúde.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, a se realizar no dia 28 de Julho de 2017, das 8h às 16h, na Escola Municipal Bianor Martins Esteves, nesta Cidade.

Art. 2º - A XIV Conferência Municipal de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, em conformidade com o Decreto Presidencial nº. 243, de 15 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2014, terá como tema central: **“Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas, Direito do Povo Riopretano”**. e respectivos Eixos Temáticos:

- I** Direito a Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;
- II** Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde;

Art. 3º - A XIV Conferência Municipal de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, será coordenada pela Comissão de Organização da Conferência composta pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - A XIV Conferência Municipal de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

Art. 5º - O detalhamento da XIV Conferência Municipal de

Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e mediante Resolução do CMS será publicado pela Secretaria Municipal de Saúde no diário Oficial do Município.

Art. 6º. A XIV Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, e na sua ausência e no seu impedimento, assumirá a Presidência o Diretor de Saúde.

Art. 7º. A Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Saúde contará, para o desenvolvimento de suas ações, com a seguinte estrutura e membros:

- I** Maria Tereza Zózimo Caputo - Coordenador Geral;
- II** Maria da Penha Barbosa - Secretário Geral;
- III** Vanusa de Souza - Relator Geral;
- IV** Jose Carlos Rodrigues Paes - Coordenador de Comunicação e Informação;
- V** Vanusa de Souza - Coordenador de Articulação e Mobilização;
- VI** Everaldo José Casamasso - Coordenador de Infraestrutura.

Art. 8º. A Comissão Organizadora contará com o apoio do Comitê Técnico Consultivo, designado pelo Secretário Municipal da Saúde e composto por representantes dos seus órgãos, para dar apoio administrativo, financeiro, técnico e de infraestrutura para execução das suas atividades e das deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde à realização da 14ª Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. O Comitê Técnico Consultivo contará com a participação dos membros da Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros:

- I** Luciana Ferreira Martins;
- II** Gleicimar de Menezes Generoso;
- III** Catia de Fátima Benevides ;
- IV** Marta Couto Reis e
- V** Nilzeléia Carvalho Pereira.

Art. 8º - As despesas com a organização e realização da XIV Conferência Municipal de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ correrão por conta de recursos orçamentários consignados ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 9º A prestação de contas das despesas com a realização da XIV Conferência Municipal de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, deverá ser apresentada pelo Gestor ao Conselho Municipal de Saúde e submetida à aprovação, posteriormente publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABI NETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de julho de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 2.734 DE 04 DE JULHO DE 2017.

Fixa o percentual de auxílio-escolar para o 2º semestre de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de

conformidade com o art. 130 e seus §§s da Lei Complementar nº 047 de 12 de dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica fixado em 20% (vinte por cento) do valor do menor vencimento do Município o percentual de auxílio-escolar para o 2º semestre de 2017.

Art. 2º - Respeitado o valor máximo estipulado no Artigo 1º, o auxílio-escolar somente será pago até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor da mensalidade, e matrícula, devendo o servidor no momento da solicitação apresentar a comprovação do valor da mensalidade, sob pena de indeferimento.

Art. 3º - É vedado o pagamento de Auxílio-Escolar em quantia superior ao limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor da mensalidade e matrícula do curso do Requerente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de julho de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Cláudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 300 DE 04 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 02207/2016,

RESOLVE

Designar nova composição para Comissão do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, em substituição aos membros instituídos pela Portaria nº 070 de 21/03/2017, para fins de arbitramento dos valores do imposto, a partir desta data, formada pelos seguintes componentes:

JÉSSICA LUZ PEREIRA DE CASTRO – Presidente

ALEXANDRA DE OLIVEIRA GONÇALVES

EBENEZER MAIA GUEDES

JULIO CARLOS RABELLO

SILVIA MARIA DE OLIVEIRA

MICHEL CHARLES DE AZEVEDO

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de julho de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 301 DE 04 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 015/2017 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

RESOLVE

Revogar a Portaria nº 222 de 19 de abril de 2017, que designou membros para compor o Comitê Municipal do Plano Diretor, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de julho de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 302 DE 04 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 015/2017 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

RESOLVE

Designar os membros abaixo relacionados para compor o Núcleo Gestor do Comitê Municipal do Plano Diretor, visando instruir formas de planejamento e controle do território municipal utilizando os potenciais e limites do seu físico e suas potencialidades de forma que os impactos de seu crescimento e desenvolvimento não traduzam em desequilíbrios e deseconomias, com os seguintes Representantes:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – **Presidente**
BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO

Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes
MICHEL CHARLES DE AZEVEDO

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda
EBNEZER MAIA GUEDES

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica
ROGÉRIO CAPUTO

Representante da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação
REGIS SILVEIRA DA SILVA

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
BRUNO MEDEIROS BENTO

Representante da Procuradoria Geral do Município
MANUELLA DA SILVA MEDEIROS

II - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

Representante do Poder Legislativo
FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Representante da Renasce São José
ANTÔNIO CARLOS VILHENA DE CARVALHO

Representante da Associação de Moradores
ANTONIO ILÁRIO

Representante do CREA/CAU
CAMILA DA SILVA PEREIRA

Representante da OMEVARP
JOSÉ MARCOS DA SILVA

Representante da CDL
NIVALDO LIMONGIDE MELLO

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de julho de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Adjudicado e Homologado, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 028/2017, apurada pelo Pregoeiro, no que se refere ao objeto do processo administrativo nº 006494/2016, referente a aquisição de equipamentos e materiais para atendimento da Secretaria de Saúde que deu por vencedora as seguintes empresas:

1. **CARVAS MATERIAIS CIRURGICOS E DENTAL LTDA** - nos itens de nº 08,10,11 e 27;
2. **COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA - EPP** - nos itens de nº 03,04,15,21,23,28 e 29;
3. **D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELE - ME** - nos itens de nº 01,02,05,06,13,14,16,16,17,18,19,20,22,24,25,30 e 31;
4. **ACI COMERCIO LTDA** - no item de nº 26.
5. **DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAIBA - ME** - nos itens de nº 07 e 09;
6. **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** - no item de nº 12

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 04 de julho de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 029/2017, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos itens 01,02,03,04,05,06,07, 08,10,11,12,13,14,15,16,21,22,23,24,25,26,27,28,31,36,37,39,40,41,42,43 e 45 e a **MEDICAL FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME**, nos itens 18,30 e 33. No que se refere ao objeto do processo nº 00212/2017, referente a aquisição de medicamentos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS: Os itens 09, 17, 19, 20, 29, 32, 34, 35, 38, e 44 não foram cotados.

Em, 04 de julho de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Adiministração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO- Presencial nº 041/2017

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA, PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V e VI.

TIPO: menor preço unitário; **DATA DO EVENTO:** 27 de julho de 2017. **HORÁRIO:** 10:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu principal/ licitações) a partir das 14:00 horas do dia 04/07/2017.

· **Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: admlicitriopreto@gmail.com**

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 2224 1326, ramal 301 e 2224 1552 (fax), no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 29 de junho de 2017.

MARCIO LUCIO BENFICA FERNANDES
PREGOEIRO